



bairro de *ideias*

TERMO DE ADESÃO

## Termo de Adesão *de Feirante*

---

*Vínculo associativo entre a pessoa física que oferece saberes, serviços ou criações e a Associação Bairro de Ideias.*

---

VIGÊNCIA  
MAIO/2026

VERSÃO  
1.0

DOCUMENTO  
02

# Termo de Adesão *de Feirante*

*Este termo formaliza o vínculo associativo entre a pessoa física que oferece saberes, serviços ou criações ("Feirante") e a Associação Bairro de Ideias.*

## 1. Da natureza do vínculo

O Feirante adere à Associação Bairro de Ideias na qualidade de **associado**, mantendo com ela vínculo de natureza estritamente associativa, conforme arts. 53 a 61 do Código Civil.

O presente termo **não constitui**, sob qualquer forma:

- Vínculo empregatício ou de subordinação;
- Relação de prestação de serviço entre Feirante e Associação;
- Relação de prestação de serviço entre Feirante e demais feirantes ou moradores intermediada pela Associação;
- Cessão de direitos sobre conteúdo do Feirante à Associação além do estritamente necessário para sua exibição na plataforma.

## 2. Do que o feirante oferece

O Feirante manterá, dentro da plataforma, espaço próprio para apresentação de seu trabalho. Compete exclusivamente ao Feirante:

- Definir os saberes, serviços ou criações que oferece;
- Redigir sua própria descrição;
- Definir os preços de seus serviços e produtos, quando aplicável;
- Definir seus horários, formatos de atendimento e canais de contato;
- Conduzir as transações comerciais diretamente com os interessados, fora da plataforma.

## 3. Do que a associação não faz

A Associação **expressamente**:

- Não fixa preços nem mínimos de remuneração;
- Não controla horários, jornadas ou disponibilidade do Feirante;
- Não avalia o desempenho comercial do Feirante;
- Não desativa o cadastro do Feirante por baixa produtividade ou número de contratações;
- Não é parte das transações entre Feirante e morador;
- Não recebe comissão, percentual ou qualquer parcela das transações;
- Não intermedeia pagamento, não opera gateway próprio, não retém valores;
- Não promove, impulsiona ou ranqueia conteúdo do Feirante por algoritmo de recomendação.

### POR QUE ISSO IMPORTA

A ausência dos elementos acima protege o Feirante contra eventual descaracterização do vínculo associativo em vínculo empregatício, e protege a Associação contra eventual descaracterização da sua natureza não-lucrativa.

A integridade dessas premissas é condição da própria existência do Bairro como o Bairro é.

## 4. Do rateio de custeio

O Feirante contribui mensalmente com parcela do custo total da plataforma, calculada conforme Regimento de Rateio, em rateio

proporcional entre os feirantes ativos.

O rateio tem natureza de **divisão proporcional de despesa**, e não de receita ou contraprestação. Sua memória de cálculo é pública e atualizada mensalmente no portal de transparência.

O não pagamento da parcela mensal por mais de 60 (sessenta) dias autoriza a Diretoria a suspender o cadastro do Feirante até regularização, mediante notificação prévia.

## 5. Do conteúdo publicado

O Feirante é integralmente responsável pelo conteúdo que publica em seu espaço dentro da plataforma, incluindo textos, imagens, vídeos e outros materiais.

Ao publicar, o Feirante declara:

- Ser o autor do conteúdo, ou possuir as autorizações necessárias;
- Que o conteúdo não viola direitos de terceiros;
- Que o conteúdo não contém material ilegal, ofensivo ou incompatível com os valores da Associação.

O Feirante concede à Associação **licença não exclusiva, gratuita e revogável** para exibir o conteúdo dentro da plataforma, exclusivamente para fins de cumprimento das finalidades estatutárias.

## 6. Do encerramento do vínculo

O Feirante pode encerrar seu vínculo a qualquer tempo, mediante comunicação simples, sem aviso prévio, sem multa e sem direito à devolução de parcelas de rateio já pagas.

A Associação pode encerrar o vínculo do Feirante em caso de violação destes termos ou do Estatuto Social, mediante decisão fundamentada e direito a defesa.

## 7. Das condutas vedadas

É vedado ao Feirante:

- Fazer-se passar por outro feirante, ou criar perfis fictícios;
- Coletar dados de moradores ou outros feirantes para finalidades estranhas ao Bairro;
- Praticar prospecção comercial agressiva, spam ou marketing invasivo;
- Publicar conteúdo discriminatório, ofensivo ou ilegal;
- Atuar de modo a comprometer a reputação da Associação.

## 8. Disposições finais

Este termo é regido pela legislação brasileira e pelo Estatuto Social da Associação. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria, com possibilidade de recurso à Assembleia.

O Feirante declara ter lido e compreendido o conteúdo deste termo, do Estatuto Social, dos Termos de Uso da Plataforma e da Política de Privacidade.

ACEITE

-----  
FEIRANTE (NOME COMPLETO)

CPF: \_\_\_\_\_ · Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**BAIRRO DE IDEIAS** · Associação Civil sem Fins Lucrativos · bairrodeideias.com.br  
Documento 02 · Versão 1.0 · Vigência: Maio/2026